



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a emissão de nota fiscal para a locação desta vaga de garagem não é obrigatória, conforme as leis e regulamentos brasileiros.

BASE LEGAL:

Lei Complementar Federal 116/03: Esta lei considera a locação como não sendo serviço, portanto, não há exigência de emissão de notas fiscais para as locações.

Solução de Consulta Cosit nº 295/2014: A Receita Federal manifestou entendimento importante sobre a não obrigatoriedade de emissão de nota fiscal em certas operações.

Portanto, na locação de bens sem qualquer serviço a ele associado, a empresa locadora não se obriga a emitir nota fiscal de prestação de serviços, devendo o contratante considerar válido a apresentação de recibo.

Informações básicas sobre a operação:

Locador: Condomínio do Edifício Bonaparte Residence, localizado no endereço SH/S Quadra 2, Blocos I/J, Asa Sul, nesta capital, CEP: 70.322-901, registrado sob o CNPJ nº 00.069.950/0001-72.

Locatário: Sr. Marcel Van Hattem, portador do CPF nº 007.313.020-60.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília - DF, 19 de março de 2024.

Veronica de Souza
Síndica do Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Résidence

Condomínio do Bonaparte Hotel Résidence



RECIBO

O Condomínio do Edifício Bonaparte Residence, localizado no endereço SH/S Quadra 2, Blocos I/J, Asa Sul, nesta capital, CEP: 70.322-901, e registrado sob o CNPJ nº 00.069.950/0001-72, por meio da síndica que subscreve este documento, declara, para fins de comprovação, que recebeu a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) do Sr. Marcel Van Hattem, portador do CPF nº 007.313.020-60. Esse valor corresponde ao pagamento referente ao aluguel de uma vaga de garagem pelo período do mês de dezembro.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília - DF, 05 de dezembro de 2023.

Síndica do Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Résidence